



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**Butiá, 17 de março de 2026.**

### **Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 103,95, com recurso o Superávit Financeiro.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a abertura de crédito especial faz-se necessária em razão de equívoco identificado no lançamento orçamentário dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 944367, firmado junto ao Ministério das Cidades.

Verificou-se que, no momento da formalização dos empenhos, houve inconsistência na sua correta classificação de recurso e contrapartida, o que inviabiliza sua adequada execução no orçamento vigente.

Destaca-se que o referido recurso possui destinação específica, vinculada à execução de ações previamente pactuadas com o Ministério das Cidades, sendo imprescindível a sua correta alocação para que possamos seguir com os procedimentos necessários à conclusão do objeto.

Dessa forma, a abertura de crédito especial visa ajustar o orçamento municipal à realidade da execução financeira, permitindo a correta inclusão da dotação orçamentária correspondente, viabilizando a execução do objeto do Contrato de Repasse nº 944367. Ressalta-se, ainda, que a medida não acarreta aumento de despesa global, tratando-se apenas de adequação orçamentária.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4610 /2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 103,95, COM RECURSO O SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 103,95**  
**U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 103,95**

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias das Vias Urbanas

Projeto 1.312 – Pavimentação da Rua Liberdade – Paulo Paim – Cov. 944367/2023.....R\$ 103,95

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 103,95

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 103,95**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em,



Antonio Carlos de Oliveira  
Secretário de Administração  
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração